LEI Nº 339/2006, de 15 de maio de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional ***Especial****.*

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 5.070,95** (cinco mil e setenta reais e noventa e cinco centavos), para atender a seguinte despesa Orçamentária:
ÓRGÃO : 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
UNIDADE: 0601 – Gabinete do Secretário de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO : 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0011– Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 03302 **R$ 5.070,95**

Art. 2º - O recurso para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Adicional Especial no Artigo Primeiro, correrá a conta do Superávit Financeiro por Fonte de Recurso, na rubrica orçamentária da receita a seguir.

Receita	Descrição da Receita	Valor do Saldo em 31.12.2005
1721.33.01.00	PAB SUS – Parte Fixa	5.070,95

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de maio de 2006.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal